



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 738/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, já qualificado, representado pelo Chefe do Poder Executivo HELTON PEDRO PFEIFER, eleito e empossado em janeiro de 2017, portador do RG nº 5.234.641-0 e CPF nº 896.866.839-68, de acordo com o contido no protocolo sob nº 14.254.293-5 e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 738/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho, no que se refere ao Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 09 de maio de 2017.


Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.


Helton Pedro Pfeifer,
Prefeito de Salgado Filho.